ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.693/80, de 11 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à BERNARDINA PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à BERNARDINA PEREIRA DOS SANTOS, um lote urbano localizado na Rua Sérvulo de Brito nº 155, no Bairro Cidade Nova; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Carlos Gilberto Pereira Barreto, limita-se pelo lado esquerdo com a Rua Frei Raimundo, limita-se pela frente com a referida Rua, e faz fundos com o Sr. Joaquim Carlos Lima; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 11 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal